



Secretaria de Estado
da Educação



GOVERNO
DA PARAÍBA

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 2026- 2º
GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO.**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/02/2026), às 09:08, nas dependências da ECIT Dom Marcelo Pinto Carvalheira, foi iniciada a sessão de abertura da Chamada Pública da 2º Gerência Regional de Ensino.

A sessão contou com a presença da comissão e duas pessoas da Secretaria de Educação do Estado.

COMISSÃO:

- Nicolly Rafaela Silva Leitão – Presidente da Comissão;
- Maria Clara Tavares de Melo Silveira – Nutricionista;
- Marcos Edson de Aquino – Advogado;
- Emanuel Jackson Costa Menezes – Tec. NUAFS;
- João Miguel Toscano Matias – Tec. ADM.

Agricultor Informal

- Samuel de Araújo Lima – Solânea PB – A documentação foi analisada e considerada regular;
- Antônio Barbosa de Souza – Areia PB – A documentação foi analisada e considerada regular;
- Joseilton Camelo Batista Ribeiro Pilõeszinho PB– A documentação foi analisada e considerada regular;
- Elias Antônio da Silva – Gurinhém PB – A documentação foi analisada e considerada regular;
- José Pinto de Oliveira – Borborema PB – A documentação foi analisada e considerada regular;
- Rosa Maria Soares Dias- Areia PB – A documentação foi analisada e considerada regular;
- Leandro Fidelis Alves – Areia PB – A documentação foi analisada e considerada regular;
- Sebastião Cruz da Silva – Areia PB – A documentação foi analisada e considerada regular;
- Laudicélia Maria da Silva – Sertãozinho PB – A documentação foi analisada e considerada regular;
- Helton Devison de Lima Silva – Guarabira – PB – A documentação foi analisada e considerada regular;
- Sebastião Pedro de Oliveira – Areia – PB – A documentação foi analisada e considerada regular;
- JOELMA FERNANDES DA SILVA – Areia PB- A documentação foi analisada e considerada regular;
- Obertâneo Valentim de Oliveira – Solânea PB – A documentação foi analisada e considerada regular;
- Adriano Felinto da Silva – Araruna PB – A documentação foi analisada e considerada regular;



SEEDIN202601519



Secretaria de Estado
da Educação



GOVERNO
DA PARAÍBA

- Maria Jackeline dos Santos – Areia PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- José Brás de Almeida – Pilõeszinhos PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Antony Paullinnely Rodrigues de Araújo – Solânea PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Maria da Salette Rodrigues e Araújo – Solânea PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Clemildo Rodrigues da Costa – Solânea PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Ailton Alves de Lima – Dona Inês - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Rosineide Ferreira Maranhão – Solânea PB A documentação foi analisada e considerada regular;
- Jairvane Herlanda Carlos Cunha- Solânea PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Joelma Fernandes da Silva – Areia PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Francisco de Assis da Silva – Areia PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Rosilene de Oliveira – Gurinhém PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Valter dos Santos Andrade – Cuitegi PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Lucia Helena Inocencio Paulino – Areia PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- José Ilton Cordeiro da Cruz – Areia PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Elisandro Dias da Cruz – Areia PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Damião Dias de Lima – Areia PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Adriano Barbosa dos Santos – Borborema PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Helvander Rodrigues de Freitas - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Kaline da Costa Oliveira - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Maria Antonia Pereira dos Santos – Areia PB A documentação foi analisada e considerada regular;
- João Batista Ferreira de Carvalho – Gurinhém PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- João Batista Ferreira de Carvalho – Mulungu PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Sebastião Silva Pontes – Itapororoca PB - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Severino Luís da Silva – Guarabira PB- A documentação foi analisada e considerada regular;



SEEDIN202601519



Secretaria de Estado
da Educação



GOVERNO
DA PARAÍBA

- Elenilson Camêlo da Rocha - A documentação foi analisada e considerada regular;
- Rosinaldo Tarquino da Silva – Lagoa de Dentro PB - A documentação foi analisada e considerada regular.

Grupo Informal

- Maria Raimunda de Lucena Silva – Belém PB - A documentação foi analisada e considerada irregular, faltando as Declarações do agricultor familiar com produção própria;
- Rosilene de Oliveira - A documentação foi analisada e considerada irregular, faltando a documentação devida no envelope 1, com tudo encontra-se **desclassificada**.

Cooperativa

- CENTRAL NORDESTINA– A documentação foi analisada e considerada irregular, faltando rotulagem do mel, tabela nutricional e CNPJ.
- NATUBREJO - A documentação foi analisada e considerada irregular, faltando CNPJ da empresa de beneficiamento do bolo, FGTS, Certidão Federal e o Alvará da vigilância sanitária.
- COOPERFRUTA - A documentação foi analisada e considerada irregular, faltando rótulo de ovo ilegível, contrato de beneficiamento, CNPJ inválido, FGTS e Certidão Federal;
- COOPEPRAF - A documentação foi analisada e considerada irregular, Declaração não consta os itens de produção.
- COPERCATOLÉ - A documentação foi analisada e considerada irregular, FGTS desatualizado, Rotulagem do bolo sem informações de fabricação, sem contrato de beneficiamento, faltando FGTS, CNPJ e Certidão Federal.
- COOPAC - A documentação foi analisada e considerada irregular, Certificado de registro de estabelecimento de leite e derivados vencido 28/11/2025, Registro de Produto Iogurte Integral de Leite de Cabra 28/11/2025, Contrato de Beneficiamento sem autenticação, faltando a Certidão Federal, FGTS e CNPJ, faltando FGTS da COOPAC vencida 12/02/2026, declaração SEDAP vencida na data 16 de janeiro de 2026, faltando rotulagem do bolo e rotulagem do iogurte.
- COOPAZ - A documentação foi analisada e considerada regular.

Identificadas as pendências acima, foi disponibilizado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento pelos interessados, a contar da presente data.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que segue assinada pelos membros da comissão.



SEEDIN202601519



Secretaria de Estado
da Educação



GOVERNO
DA PARAÍBA

Nicolly Rafaela Silva Leitão

Nicolly Rafaela Silva Leitão – Presidente

[Signature]

Marcos Edson de Aquino – Advogado

Maria Clara Tavares de Melo Silveira

Maria Clara Tavares de Melo Silveira – Nutricionista

Emanoel Jackson C. Menezes

Emanoel Jackson Costa Menezes – Tec. NUAFS

João Miguel Toscano Matian

João Miguel Toscano – Tec. ADM.

Guarabira, 23/02/2026.



SEEDIN202601519